



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rafael Fonseca Pereira, portador(a) do RG/CNH
204379053 e CPF nº 184.374.867-03, representante legal do ATLETA

domiciliado na Est. Diurana

nº 676 bairro Inhorilva município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Gustavo Barros Braz Pereira
nascido(a) em 27/10/16, RG nº 33500705-4, CPF nº 19575225775

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Campo Grande Atlético Clube

Nome do Atleta: Gustavo Barros Braz Pereira

Assinatura do Responsável Legal: Rafael F. Pereira

Assinatura do Atleta: Gustavo Barros Braz Pereira

Rio de Janeiro, 24 de 02 de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rafael Fonseca Pereira
 (nacionalidade), brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 204379051 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 114.374.867-03 representante legal do atleta Gustavo Barros Braz CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, de 2026.

Rafael F. Pereira

Assinatura do Representante Legal



SAÚDE

ATESTADO

Nome GUSTAVO BARROS BRAZ PEREIRA	Nome Social
CPF 19575225775	Data de Nascimento 27/10/2016
Unidade de Saúde 3567540 - SMS CF ANA GONZAGA AP 52	

Descrição

Atesto para os devidos fins que o(a) usuário(a) **GUSTAVO BARROS BRAZ PEREIRA**, RG 1957525775 SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA-RJ esta APTO a realizar atividades físicas. sendo o tipo sanguíneo O +..

Dra. Eunice Campos Mota
Clínica Médica

[Handwritten Signature]
CRMJ 52.30955-7

RIO DE JANEIRO, 20 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) EUNICE CAMPOS MOTA
Médico da estratégia de saúde da família
CRMJ 309557

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 195.752.257-75

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 33.100.705-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2021

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 27/10/2034

MATRICULA NÚMERO:

089854-51-55-2016-1-00016-041-0004541-49

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

Adolpho Konder

1 VIA

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ID: 5014108-2

0358



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

GUSTAVO BARROS BRAZ PEREIRA



FILIAÇÃO

RAFAEL FONSECA PEREIRA

ANA PAULA BARROS BRAZ

DATA NASC.

27/10/2016

NATURALIDADE

NILÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

GUSTAVO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR